



# *Câmara Municipal de Missal*

www.missal.pr.leg.br

## PROJETO DE LEI Nº 018/2025

### EMENDA SUPRESSIVA Nº 01

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Missal, no uso de suas atribuições regimentais, acatando a orientação constante do Parecer Jurídico nº 058/2025, vem apresentar ao Plenário a seguinte EMENDA SUPRESSIVA ao Projeto de Lei nº 018/2025, nos seguintes termos:

**Fica suprimida a expressão “nomeado ou” do *caput* do artigo 2º, do Projeto de Lei, passando o mesmo a figurar com a seguinte redação:**

**“Art. 2º. O valor da gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado pelo Chefe do Executivo Municipal se dará nos seguintes termos:”**

Câmara Municipal de Missal, em 29 de maio de 2.025.

**Custódio Luiz Reis Lima** – Presidente

**Tarcísio Mascarello** – Relator

**Fernando Hartmann** - Membro